PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

PROGRAMA COMPETIÇÕES SENAC DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAC/SE

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/SE, por intermédio do Programa Competições Senac de Educação Profissional, torna público o presente Edital, que estabelece as normas, condições, critérios e procedimentos para inscrição e participação de candidatos interessados na **Turma de Cabeleireiro e Programador Full Stack do Processo de Preparação para as Competições Senac de Educação Profissional**, observadas as disposições do Programa Senac de Gratuidade – PSG e demais normas institucionais aplicáveis.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O Processo de Preparação constitui etapa de caráter educacional e formativo, destinada ao desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e de desempenho, com foco na excelência profissional e na vivência de práticas alinhadas aos padrões das Competições Senac de Educação Profissional.

1.2. A participação na turma do Processo de Preparação possui natureza exclusivamente educacional e formativa e **não assegura, em qualquer hipótese, a seleção, classificação ou convocação do participante para etapas competitivas posteriores**.

1.3. A eventual participação em etapas posteriores das Competições Senac estará condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos pelo Senac, à disponibilidade de vagas, ao desempenho apresentado pelo participante e à sua aderência ao perfil e aos requisitos definidos para a ocupação.

1.4. A participação no Processo de Preparação não gera vínculo empregatício, direito à contratação ou qualquer outra relação de natureza diversa daquela decorrente da formação educacional oferecida pelo Senac.

2. DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG

2.1. O Programa Senac de Gratuidade – PSG destina-se às pessoas de baixa renda, cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse **2 (dois) salários-mínimos federais**, observadas as normas e diretrizes estabelecidas pelo Senac.

2.2. O PSG atende, conforme suas regras institucionais, alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados.

2.3. A concessão da vaga gratuita estará condicionada ao atendimento dos critérios socioeconômicos, educacionais e documentais previstos neste Edital e nas normas vigentes do PSG.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O processo de concessão das vagas será regido por este Edital, pelas normas do Programa Senac de Gratuidade – PSG, pelas Diretrizes do Senac – Departamento Nacional, pelo Protocolo de Compromisso e demais normas institucionais aplicáveis.

3.2. A análise das informações prestadas pelo candidato será realizada com base nos critérios estabelecidos pelo PSG e na documentação apresentada dentro dos prazos e locais definidos neste Edital.

3.3. A candidatura à vaga pressupõe:

a) preenchimento correto e completo da ficha de inscrição do PSG;

b) fornecimento de informações verdadeiras, completas e atualizadas;

c) preenchimento e assinatura da Autodeclaração de Renda;

d) preenchimento e assinatura do Perfil Socioeconômico;

e) preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso;

f) atendimento aos pré-requisitos do curso;

g) atendimento aos requisitos específicos estabelecidos para a turma destinada ao Processo de Preparação das Competições Senac.

3.4. As vagas serão preenchidas considerando o quantitativo disponibilizado, a ordem de inscrição e a comprovação do atendimento aos requisitos e à documentação exigida.

3.5. O candidato deverá atender **simultaneamente** aos critérios do PSG e aos requisitos específicos de idade, escolaridade e demais condições estabelecidas para o curso vinculado as Competições Senac de Educação Profissional.

4. DAS TURMAS

4.1. As turmas objeto deste Edital tem por finalidade proporcionar formação e preparação profissional contribuindo para o desenvolvimento das competências necessárias à participação no Processo de Preparação das Competições Senac de Educação Profissional.

4.2. A formação oferecida terá como referência as competências profissionais relacionadas à ocupação e as orientações técnicas aplicáveis às Competições Senac.

4.3. A participação na(s) Turma(s) **não garante a indicação do aluno como Competidor** nas Competições Senac.

4.4. A eventual indicação de Competidor observará critérios técnicos, pedagógicos e administrativos definidos pelo Senac Sergipe e pelas normas vigentes das Competições Senac.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos requisitos do PSG e aos requisitos específicos das Turmas.

5.2. São requisitos para participação:

a) possuir renda familiar mensal per capita de até 2 (dois) salários-mínimos federais;

b) atender aos critérios socioeconômicos estabelecidos pelo Programa Senac de Gratuidade – PSG;

c) possuir Ensino Fundamental completo;

d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) ter idade máxima de 21 (vinte e um) anos, observando-se o critério de idade estabelecido para participação na competição;

f) apresentar a documentação exigida neste Edital;

g) possuir disponibilidade para participar das atividades presenciais da turma;

h) comprometer-se com as atividades de formação e preparação propostas pelo Senac;

i) atender aos demais requisitos institucionais aplicáveis.

5.3. Do critério de idade

5.3.1. Para participação nas Turmas de **Cabeleireiro e Programador Full Stack** destinadas ao Processo de Preparação das Competições Senac, o candidato deverá ter **idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 21 (vinte e um) anos**, completos até a data estabelecida pela organização da competição.

5.3.2. A faixa etária constitui requisito específico para participação na turma, considerando os critérios de elegibilidade estabelecidos para os cursos nas Competições Senac.

5.3.3. A idade deverá ser comprovada mediante apresentação de documento oficial de identificação.

5.3.4. Candidatos que não atendam ao requisito de idade estabelecido neste Edital não poderão participar da turma destinada à preparação para as Competições Senac, ainda que atendam aos demais critérios do PSG.

5.3.5. O atendimento ao critério de idade não assegura, isoladamente, a concessão da vaga, sendo obrigatório o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O candidato deverá realizar sua inscrição no período estabelecido no cronograma deste Edital.

6.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do canal eletrônico disponibilizado pelo Senac Sergipe para o Programa Senac de Gratuidade – PSG - https://psg.se.senac.br/ .

6.3. O candidato deverá preencher integralmente as informações solicitadas, responsabilizando-se pela veracidade, exatidão e autenticidade dos dados fornecidos.

6.4. A omissão de informações, a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação falsa ou irregular poderá resultar no cancelamento da inscrição ou da matrícula, independentemente do momento em que a irregularidade seja identificada.

6.5. A inscrição somente será considerada válida quando o candidato cumprir integralmente os procedimentos e requisitos estabelecidos neste Edital.

6.6. A classificação observará a **ordem cronológica de inscrição**, desde que o candidato atenda a todos os requisitos do PSG e aos pré-requisitos do curso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem de inscrição, considerando o número de vagas disponibilizadas para a turma.

7.2. Para fins de classificação, somente serão considerados aptos os candidatos que:

a) atenderem aos critérios socioeconômicos do PSG;

b) atenderem ao limite de renda estabelecido;

c) cumprirem o requisito de idade;

d) possuírem a escolaridade mínima exigida;

e) apresentarem a documentação exigida;

f) preencherem corretamente os formulários do PSG;

g) atenderem aos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3. O candidato que não comprovar qualquer dos requisitos exigidos será considerado inapto e poderá ser desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de inscrição.

7.4. A ordem de inscrição não elimina a necessidade de comprovação dos requisitos, informações e documentos exigidos.

7.5. Em caso de empate ou de situação não prevista neste Edital, serão observadas as normas institucionais aplicáveis ao PSG e as orientações do Senac Sergipe.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada presencialmente, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

8.2. O candidato selecionado deverá comparecer à unidade indicada pelo Senac Sergipe, dentro do prazo estabelecido para efetivação da matrícula.

8.3. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

8.4. A matrícula estará condicionada à conferência, validação e aprovação da documentação apresentada.

8.5. O não comparecimento do candidato no período estabelecido para matrícula implicará perda da vaga, salvo em situações devidamente justificadas e aceitas pelo Senac.

8.6. Em caso de desistência, cancelamento ou não efetivação da matrícula, poderão ser convocados candidatos excedentes, respeitada a ordem de classificação. A convocação dos candidatos da lista de excedentes será realizada através de ligação telefônica e/ou e-mail.

9. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar:

a) Ficha de Inscrição do PSG devidamente preenchida, datada e assinada;

b) Perfil Socioeconômico devidamente preenchido e assinado;

c) Autodeclaração de Renda devidamente preenchida, datada e assinada;

d) Termo de Compromisso devidamente preenchido, datado e assinado;

e) RG e CPF – original e cópia;

f) comprovante de residência – original e cópia;

g) declaração de escolaridade original ou histórico escolar, conforme aplicável;

h) documento oficial para comprovação da idade;

i) Ficha de Atendimento aos Pré-Requisitos do Curso, devidamente preenchida e assinada;

j) outros documentos que venham a ser exigidos pelo Senac para efetivação da matrícula.

9.2. A ausência de qualquer documento exigido poderá impedir a efetivação da matrícula, observado o disposto neste Edital e nas normas institucionais aplicáveis.

10. DA PREPARAÇÃO PARA AS COMPETIÇÕES SENAC

10.1. O processo de preparação terá como referência as competências profissionais relacionadas às técnicas das Competições Senac de Educação Profissional.

10.2. As atividades poderão contemplar, entre outras ações:

a) aulas e atividades práticas;

b) avaliações de desempenho;

c) simulados;

d) treinamentos técnicos;

e) desenvolvimento de competências comportamentais;

f) atividades de aprimoramento profissional;

g) outras ações definidas pelo Senac Sergipe no decorrer do processo.

10.3. Durante o processo de preparação, o participante deverá demonstrar comprometimento, responsabilidade, assiduidade, postura profissional, disciplina e disponibilidade para participação nas atividades propostas.

10.4. A participação e o desempenho apresentados durante a formação poderão ser considerados para fins de avaliação e eventual indicação para etapas posteriores das Competições Senac.

10.5. A participação na turma não representa indicação automática ou garantia de participação como Competidor.

10.6. A seleção do representante do Senac Sergipe para aS ocupações observará os critérios técnicos, pedagógicos e institucionais aplicáveis às Competições Senac.

11. DA FREQUÊNCIA E DO COMPROMETIMENTO

11.1. O aluno deverá cumprir a frequência mínima exigida para o curso, de acordo com as normas educacionais do Senac.

11.2. O candidato que não comparecer aos **2 (dois) primeiros dias de aula**, sem apresentar justificativa até o segundo dia, poderá ter sua vaga cancelada e ser substituído pelo próximo candidato da lista de espera.

11.3. A frequência, a assiduidade, o comprometimento e a participação nas atividades poderão ser considerados durante o Processo de Preparação para as Competições.

11.4. O descumprimento das normas de frequência ou o abandono do curso poderá resultar no cancelamento da vaga, observadas as normas institucionais aplicáveis.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA VAGA

12.1. O candidato poderá ser desclassificado ou ter sua vaga cancelada nas seguintes situações:

a) prestação de informações falsas ou incompletas;

b) apresentação de documentação falsa, irregular ou incompatível com as informações declaradas;

c) não comprovação da renda declarada;

d) não atendimento aos critérios do PSG;

e) não atendimento ao requisito de idade;

f) não atendimento ao requisito de escolaridade;

g) não apresentação da documentação exigida;

h) não comparecimento para matrícula no prazo estabelecido;

i) ausência injustificada nos primeiros dias de aula;

j) abandono do curso;

k) descumprimento das normas institucionais do Senac;

l) perda de qualquer dos requisitos necessários à permanência na turma;

m) outras situações previstas nas normas institucionais aplicáveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não serão recebidos processos incompletos ou apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

13.2. Não será admitido ingresso de novos candidatos fora dos períodos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

13.3. Os recursos eventualmente previstos deverão ser apresentados exclusivamente nos períodos definidos no cronograma e observarão os procedimentos estabelecidos pelo Senac Sergipe.

13.4. O Senac Sergipe reserva-se o direito de cancelar, adiar, suspender ou remanejar a turma caso não seja atingido o número mínimo necessário de alunos matriculados ou em decorrência de situações que impossibilitem sua realização.

13.5. O Senac poderá alterar o cronograma da turma, incluindo período de matrícula, período de realização do curso, horários, carga horária ou outros aspectos operacionais, mediante comunicação institucional.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, convocações, resultados e demais comunicações oficiais relacionadas a este Edital.

13.7. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados, cabendo ao aluno arcar com as despesas decorrentes de sua participação, incluindo transporte, alimentação e demais custos pessoais.

13.8. O Senac não se responsabilizará por erros ou desatualização dos dados de contato fornecidos pelo candidato ou por problemas técnicos que impossibilitem a comunicação quando decorrentes de fatores alheios à instituição.

13.9. Somente será permitida a participação nas atividades presenciais do curso de candidatos regularmente matriculados.

13.10. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, análise documental, visitas, consultas ou outros mecanismos institucionais de verificação, inclusive para fins de desclassificação, quando constatadas irregularidades.

13.11. A inscrição e a matrícula implicam conhecimento e aceitação integral das normas, condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

13.12. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Senac Sergipe.

13.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 20 de novembro de 2026.

Nilson Nascimento Lima
Diretor Regional

Adalberto Souto Trindade
Diretor da Divisão de Educação Profissional

ANEXO I

Serviço Nacional de Aprendizagem
Departamento Regional de Sergipe

FICHA DE MATRÍCULA
PSG

As informações requeridas são necessárias para a efetivação da matrícula no sistema educacional vigente.

CURSO	DT. INICIAL /FINAL	HORARIO

Nome:_____
Nome Social: _____
Carteira de identidade:_____UF. Órgão Expedidor:_____Emissão_____/____/_____
CPF:_____Estado Civil: _____
Data de nascimento _____/_____/_____Naturalidade:_____Nacionalidade:_____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Escolaridade da mãe_____( )Cursando ( )Completo ( )Incompleto
End:_____Bairro:_____Cidade:_____CEP: _____
Fone 1:_____ Fone 2: _____
E-mail: _____

Escolaridade Atual: ( )Ens. Fundamental ( ) Ens. Médio ( )
Superior Situação: ( ) Cursando ( ) Incompleto ( ) Completo
Cursou/Cursa ensino básico em: ( ) Rede Pública ( ) Particular
Cursou ou cursa algum programa gratuito? ( ) SIM ( ) NÃO
Fez algum curso nesta Instituição? ( ) SIM ( ) NÃO

Etnia/Raça:
( ) Branca ( ) Negra ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Sem declaração/Recusa.
Caso seja pessoa com deficiência, assinale a opção abaixo:
( )Física/motora ( )Visual ( )Auditiva ( )Mental ( )Múltiplas ( )Sem declaração.

Caso o(a) aluno(a) seja menor de 18 anos, o(a) responsável legal deverá preencher a FICHA DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL LEGAL.

Termo de Consentimento
O(A) Aluno(a) e/ou Representante legal e Responsável(is) Financeiro(s) declara(m), de forma livre e inequívoca, ciência de que seus dados pessoais podem ser, nos termos da legislação aplicável, compartilhados pelo Senac Sergipe com entidades que compõem a sua estrutura organizacional (administração Nacional e demais Administrações Regionais) e com outras entidades como órgãos do governo, auditores, empresas de pesquisas contratadas, para fins do cumprimento de obrigações legais do Senac Sergipe.
Fica(m) ainda ciente(s) que as informações serão utilizadas pelo prazo suficiente para cumprimento das finalidades, permanecendo sob a guarda do Senac Sergipe, até o término da relação entre as partes e/ou quando, o titular assim solicitar, deverá o Senac Sergipe eliminar, corrigir, anonimizar e/ou bloquear o acesso aos dados, em caráter definitivo ou não, se houver base legal válida e específica, justificando a manutenção de determinadas informações para atendimentos às fiscalizações e auditorias, observadas as disposições previstas na legislação vigente.
Estamos atentos aos direitos que a Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) confere aos titulares de dados pessoais. Em qualquer caso de dúvida ou solicitação, por favor a envie para dpo@se.senac.br.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

ANEXO II

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Sergipe

ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS DO CURSO PSG*

* Programa Senac de Gratuidade.

Informações Pessoais

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

CPF: _____

Informações do curso

Unidade: _____

Curso: _____

Turma: _____

Tipo de Curso: _____

Turno: _____

Pré-requisito – Curso técnico: apresentação de documentação

☐ Nível de escolaridade – ensino médio incompleto - cursando

☐ Nível de escolaridade – ensino médio completo

Estou ciente de que, para o recebimento do diploma de curso técnico, caso a conclusão do ensino médio seja pré-requisito, devo apresentar ao Senac o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar.

Pré-requisito - Aperfeiçoamento: apresentação de documentação

☐ Certificado de curso de qualificação profissional, ou

☐ Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou

☐ Declaração da empresa empregadora, ou

☐ Autodeclaração de trabalho/experiência profissional

_____

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

ANEXO III

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Sergipe

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
TERMO DE COMPROMISSO

Eu_____
_____, CPF:_____, matriculado (a) no curso _____ na Unidade _____ do SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
   I. doença: com apresentação de atestado médico;
   II. mudança para outro município;
   III. situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis (6) meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
*(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

ANEXO IV

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Sergipe

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

PARA FINS DE MATRÍCULA NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

Eu, _____,
declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de dois salários mínimos da federação, estando assim apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro estar ciente de que devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*

_____, _____de _____ de 20_____

_____
(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

ANEXO V

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Sergipe

PERFIL SOCIOECONÔMICO

Dados sobre renda, nível de escolaridade e situação ocupacional, para fins de monitoramento educacional e estudos que possam subsidiar a Instituição com indicadores que mostrem a efetividade (impacto) do Senac em ampliar as condições de empregabilidade, produtividade e inserção social e de renda de alunos e egressos da Instituição.

Aluno: _____

CPF:_____

Situação de trabalho:

1. Você trabalha? ( ) sim ( ) não

- Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

( ) Não tenho interesse em trabalhar

( ) Procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada

( ) Somente estudo

( ) Estou aposentado(a)

( ) Presto serviço militar

( ) Fui demitido(a)

( ) Por problemas de saúde

( ) Outro motivo

- Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

( ) Candidato a Primeiro Emprego

( ) Empregado com carteira assinada

( ) Empregado sem carteira assinada

( ) Funcionário público

( ) Autônomo/prestador de serviços

( ) Profissional liberal

( ) Tenho meu próprio negócio

( ) outro

Situação familiar:

2. Você é o principal responsável por sua família?

( ) sim ( ) não

3. Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?

_____

4. Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?

_____

5. Informe sua renda bruta pessoal:
R$_____

6. A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de:
R$_____

Outros:

7. Matriculado na Educação básica? ( ) sim ( ) não
8. Egresso do Programa de Aprendizagem? ( ) sim ( ) não
9. Egresso na Educação Básica? ( ) sim ( ) não

ANEXO VI

CURSOS OFERTADOS 2026 – SENAC

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS				**Centro de Educação Profissional "Aloísio dos Santos". Unidade de Itabaiana** – Localizado - Rua Quintino Bocaiúva, 925 (ao lado da Energisa) | Bairro Serrano. Horário de funcionamento é das 8 às 12h e de 13 às 22h. Telefone: (79) 3212-1560					Quantidade de turma:	03	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ON LINE)	**LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS**	Reunião com os selecionados e efetivação da matrícula Presencial	**SEGMENTO**	**CURSO**	**C.H.**	**PERÍODO DO CURSO**	**DIAS DA SEMANA**	**HORÁRIO**	**VAGAS**	**MODALIDADE DE ENSINO**	**PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS**
26/10 a 02/11/2026	**Unidade do Senac em Itabaiana**	06 e 09/11/2026	Tecnologia da Informação (T.I)	Programador Full Stack	240 h	16/11/2026 a 19/02/2027	seg a sex	13:00 às 17:00	15	Presencial	Idade: 18 aos 21 anos Escolaridade mínima: Ensino fundamental completo.
26/10 a 02/11/2026	**Unidade do Senac em Itabaiana**	06 e 09/11/2026	Beleza	Cabeleireiro	280 h	16/11/2026 a 05/03/2027	seg a sex	13:00 às 17:00	15	Presencial	Idade: 18 aos 21 anos Escolaridade mínima: Ensino fundamental completo.

26/10 a 02/11/2026	**Unidade do Senac em Itabaiana**	06 e 09/11/2026	Beleza	Cabeleireiro	280 h	16/11/2026 a 08/04/2027	seg a sex	19:00 às 22:00	15	Presencial	Idade: 18 aos 21 anos Escolaridade mínima: Ensino fundamental completo.
									TOTAL DE VAGAS	45	

Cronograma

ETAPAS	PERÍODOS
Divulgação no site e rede social do Senac/SE	21 a 25/10/2026
Período de inscrição on-line no portal	26/10 a 02/11/2026
Resultado de inscrição	03/11/2026
Prazo para recurso	03 e 04/11/2026
Resposta de recurso	05/11/2026
Matrícula Presencial	06 e 09/11/2026
Resultado de matrícula	12/11/2026
Prazo para recurso	12 e 13/11/2026
Resposta de recurso	16/11/2026